



GABINETE DO PREFEITO

P.L. 91 - Processo 114
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. N° 117167

FOLHA N° 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.
Para leitura no expediente da Sessão de 28:

de outubro de 2024

G.P. 25 / 10 / 2024

OF.PROLEI.N° 066/24

Mogi Mirim, 24 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Dirceu da Silva Paulino
Presidente da Câmara

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM N° 066/24**, para que seja discutido e votado na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
N° de Ordem	69
Fls. N°	32 Livro N° 10
Data da Entrada	25 de outubro de 2024
	W. J. T. S.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 114/24

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 066/24

[Proc. Adm. Nº 0446/24]

Mogi Mirim, 24 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa reformular o Fundo de Amparo e Incentivo à Biblioteca Pública Municipal, com vistas a modernizar e ampliar a atuação do Fundo, adequando-o às necessidades atuais da população e às demandas culturais deste Município.

Ao longo dos anos, o Fundo tem sido um importante instrumento de apoio às atividades biblioteconômicas e de fomento à leitura, proporcionando meios para a manutenção e desenvolvimento da Biblioteca Municipal. No entanto, a evolução das formas de acesso à informação e o avanço tecnológico têm imposto novos desafios, demandando uma revisão das diretrizes e dos mecanismos de financiamento e gestão do segmento.

A reformulação proposta visa não apenas garantir maior eficiência na aplicação dos recursos, mas também incentivar projetos inovadores que promovam o acesso democrático ao conhecimento, a inclusão digital e o engajamento da comunidade com o espaço público da Biblioteca. Nesse sentido, o novo formato do Fundo possibilitará a captação de recursos de diferentes fontes, como parcerias com outras esferas de governo e entidades culturais, ampliando o escopo de sua atuação.

Além disso, a reformulação busca assegurar que o Fundo atenda às novas diretrizes de preservação do patrimônio literário, ao mesmo tempo em que fomenta a formação de novos leitores, a produção literária local e a inclusão de tecnologias digitais como ferramentas de pesquisa e educação.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei se faz necessária para garantir que o Fundo de Amparo e Incentivo à Biblioteca Pública de Mogi Mirim continue a desempenhar seu papel de maneira eficaz, contribuindo para o desenvolvimento cultural e educacional do Município, e para a promoção do conhecimento como bem coletivo.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal